

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Clínica Veterinária Bicho Urbano Ltda.**, na data de 20 de março de 2025 (documento SEI nº 0024902608), ao edital de **Credenciamento nº 105/2025**, destinado ao **Credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**. Aos 25 dias de março de 2025, a Agente de Contratação Nicole Cota, designada pela Portaria nº 336/2024, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: não foi possível validar a autenticidade da assinatura digital, constante nos documentos Requerimento de Participação no Credenciamento, Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de que não possuem em seus quadros: diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal, para atendimento ao subitem 3.2, alíneas "a", "k" e "l". Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade da assinatura. Diante da impossibilidade de certificação, seria necessário a apresentação do documento nato eletrônico assinado, em formato .pdf ou .p7s, para certificação da assinatura. Ainda, considerando o subitem 3.2, alínea "m", não foi possível validar o Certificado de Registro do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina. Para atendimento ao subitem 3.2, alínea "n", do edital, foi encaminhado uma cópia simples do Registro de Empregado. Contudo, o documento foi apresentado sem assinatura, desta forma inválido para atendimento ao edital. Fundamentado o subitem 17.3 do instrumento convocatório, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0024908556, manifestação da proponente sobre os apontamentos. Em resposta, a participante apresentou os documentos SEI nº 0024912569, atendendo às alíneas "a", "k", "l", "m" e "n", subitem 3.2 do edital. Deste modo, a Agente de Contratação decide: **HABILITAR: Clínica Veterinária Bicho Urbano Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2025, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024923990** e o código CRC **7D8D504C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br